

► **Campanha Salarial 2015**

## Assembleia aprovou contraproposta e nova CCT já está valendo



**Proposta avaliada e aprovada pelos trabalhadores foi de aumento médio dos pisos de 8.8% e vale compras de R\$ 355,00**

Os trabalhadores da construção civil de Curitiba e Região Metropolitana que participaram da Assembleia Geral Extraordinária realizada no início da noite do dia 01 de julho, na sede do Sintracon, debateram e aprovaram a contraproposta patronal para celebração do termo aditivo da Conven-

ção Coletiva de Trabalho (CCT) 2014/2016, que estipula os reajustes dos pisos, salários e benefícios econômicos da classe.

O aumento médio dos pisos da categoria será de 8.80%. Os salários acima do piso terão aumento de 8.76%. Já o vale compras passou de R\$ 326,00 para R\$ 355,00, o que representa um reajuste de 8.89%. O café da manhã, que era de R\$ 3,50, ficou em R\$ 3,81.

Dessa forma, o piso salarial do servente passou para R\$ 1.130,80. O rendimento mínimo do meio profissional ficou em R\$ 1.223,20. O piso do profissional

foi para R\$ 1.595,00 e o do contra mestre para R\$ 2.222,00. Já o piso do mestre de obras foi aumentado para R\$ 3.080,00.

Todos os trabalhadores da construção civil devem receber junto com o salário o novo vale compras de R\$ 355,00.

A Campanha Salarial deste ano

tratou apenas das cláusulas econômicas da CCT, já que as cláusulas sociais têm validade de dois anos e só voltam a ser negociadas em 2016. Os novos valores de salários e benefícios devem ser pagos a partir da folha de junho, ou seja, até o 5º dia útil de julho.

**Ainda nesta edição:**

Crime trabalhista: empresa demite trabalhadores, não paga verbas rescisórias e recontrata Pág. 2

Sindicato não é casa de carimbo! Empresa convoca audiência no MPT para forçar homologações Pág. 2

Saúde e segurança: medidas de precaução às quedas de objetos e materiais Pág. 3



# CRIME TRABALHISTA

**Empresa demite trabalhadores, não paga verbas rescisórias e recontrata informalmente parte dos dispensados**

A situação que a empresa Progressão criou é tão medonha que assusta até mula sem cabeça. Esta firma demitiu 40 trabalhadores e alegou não ter dinheiro para quitar as verbas de rescisão dos contratos. Um acordo feito na Justiça do Trabalho garantiu um alvará para liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o seguro-desemprego.

Até aí o caso não é tão anormal, apesar de inaceitável, mas

passou à condição de esdrúxulo quando o dono da empresa resolveu contratar de forma informal cerca de metade desses trabalhadores que foram demitidos e levaram o calote.

Está claro que as atitudes da empresa representam um crime trabalhista. Para piorar a situação, os trabalhadores que voltaram a atuar na mesma empresa e estão recebendo o seguro-desemprego também cometem crime contra a União. O seguro-desemprego

tem natureza de benefício previdenciário, sendo custeado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), fundo contábil, de natureza financeira e vinculado ao Ministério do Trabalho.

A cara de pau do proprietário da Progressão parece não ter limites, mas há de se convir que os funcionários que aceitaram o calote e continuaram trabalhando jamais deveriam aceitar tal condição. Em resumo, são enganados duas vezes e ainda podem ser

responsabilizados judicialmente pelas maracutaias da empresa.

O Sindicato entrou com pedido de fiscalização junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) e acionou a empresa na Justiça. Os bens da empresa no valor estimado de R\$ 270 mil estão bloqueados para, se necessário for, serem utilizados para quitar verbas trabalhistas.

O Sintracon reagiu à altura desse absurdo e vai lutar para garantir os direitos dos trabalhadores.

## Sindicato não é casa de carimbo!

**Empresa recorreu ao Ministério Público do Trabalho para tentar dar o calote nas verbas rescisórias**

A Kazek Engenharia, que atua em Rio Branco do Sul, demitiu 20 trabalhadores e não fez o pagamento das verbas rescisórias. Os empregados ficaram sem receber a multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que deve ser paga em caso de demissão, e o Sintracon Curitiba e o Simencal, entidades que representam aqueles trabalhadores, não assinaram as

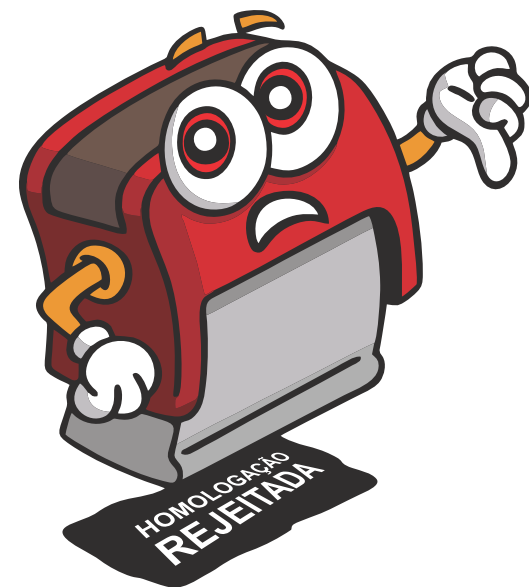
homologações para lutar pelos direitos na Justiça.

Sem as homologações o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) não é firmado. O TRCT é o instrumento de quitação das verbas rescisórias e é utilizado para o saque do FGTS.

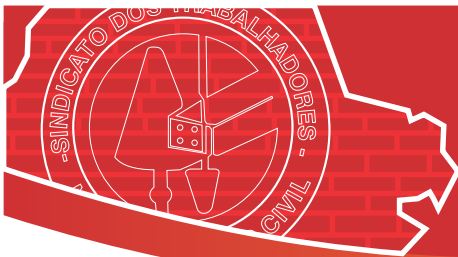
Ocorre que a empresa convocou os sindicatos para audiência no Ministério Público do Trabalho (MPT) a fim de forçar as homologações sem a quitação das verbas rescisórias. Os sindicatos resistiram e não aceitaram assinar aos documentos. As entidades fizeram questão de deixar registrado na ata da audiência que não concordaram com as homologações

e que, nesses casos, entram com medida cautelar na Justiça do Trabalho para o arresto (bloqueio) de bens das empresas e expedição de alvará para liberação do FGTS e seguro-desemprego.

O presidente do Sintracon Curitiba, Domingos Oliveira Davide, participou da audiência e não gostou do que viu. "Sindicato não é casa de carimbo. Só fazemos homologações com a conferência rigorosa de todos os valores e o devido pagamento por parte das empresas. Caso contrário, acionamos a empresa Justiça do Trabalho", afirmou. O Sintracon Curitiba ainda disponibilizou sua assessoria jurídica



para representar os trabalhadores em ação judicial, mas eles alegaram que já tinham contratado advogado particular para tratar da questão. Ao que tudo indica, o tal advogado foi indicação da própria Kazek Engenharia. Aceitaram colocar a raposa para cuidar do galinheiro.



## ► Saúde e Segurança

# Medidas de precaução às quedas de objetos e materiais

Todo cuidado é pouco quando se trata de trabalho em altura. Porém, também é preciso muita atenção com o que pode vir de cima. Quedas de materiais podem ser fatais. Por isso, a Norma Regulamentadora (NR) N° 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabelece medidas de prevenção com relação à instalação das plataformas.

Em edifícios com mais de quatro pavimentos é obrigatória a utilização de plataformas de proteção. Estas plataformas são chamadas correntemente de “bandejas” ou “bandeijões”.

A plataforma principal deve estar localizada na primeira laje, na altura do primeiro piso acima do nível do terreno, possuir dimensões mínimas de 2,50m de balanço



Capacete de trabalhador atingido por objeto. Plataformas e telas são fundamentais para a segurança

em relação à face externa da construção e ser complementada com um elemento de 80cm de comprimento, fixada a 45° na extremidade da plataforma. A plataforma principal deve ser instalada assim que a primeira laje for edificada e só pode ser retirada após o término dos trabalhos de revestimentos da obra.

As plataformas secundárias são instaladas a cada três lajes, tendo como mínimo 1,40m de balanço, e são complementadas por faixas de 80cm, fixadas a 45° nas bordas da plataforma.

Nas edificações nas quais existam pavimentos no subsolo, de

vem existir plataformas terciárias, de duas em duas lajes, contadas a partir da plataforma principal em direção ao subsolo. Suas dimensões mínimas devem ser de 2,20m de balanço e possuir a mesma complementação de 80cm a 45°.

Nos pavimentos onde existam as plataformas também é obrigatório o fechamento do perímetro com tela, pois sua principal função é a de aparar a queda de pequenos objetos e materiais.

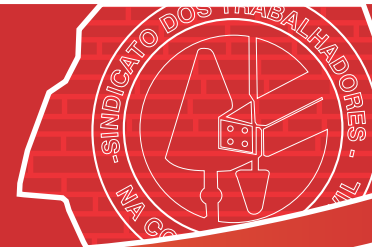
As plataformas ou bandeijões são Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).



Exemplo de obra adequada à NR 18 em relação às plataformas fixas

### Norma Regulamentadora N° 18 (MTE)

A NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – tem como objetivo estabelecer diretrizes para a implementação de medidas de controle e prevenção em relação à segurança dentro do ambiente de trabalho da construção. Esta norma regulamentadora determina que somente poderá haver trabalhadores dentro do canteiro de obras se todos os itens previstos forem compatíveis com a fase na qual a obra se apresenta. Ela é dividida em vários itens, abordando cada aspecto a ser considerado.



? XIX Copa Operária

## A bola já vai rolar



O prazo para inscrições dos times que vão participar da 19ª Copa Operária está quase no fim. As equipes têm até o dia 07 de agosto para comparecer à Sede do Sintracon e oficializar a inscrição.

O campeonato começa no dia 15 de agosto e os jogos serão disputados sempre aos sábados. Os três mais bem colocados receberão premiação.

? Colônia de Férias

## Abertas as inscrições para os sorteios dos feriados de fim de ano e carnaval 2016

Devido a grande procura por apartamentos da Colônia de Férias nos feriados de final de ano e carnaval, o Sintracon realiza o sorteio das vagas para essas datas.

As inscrições para os feriados de natal, ano novo e carnaval 2016 já estão abertas. Os trabalhadores que desejarem passar esses feriados na Colônia de Férias devem ir até a Sede Social do Sindicato (Rua Trajano Reis, 538, São Francisco – Curitiba) e preencher a ficha para o sorteio.

As vagas para os feriados de natal 2015 e réveillon 2016 serão sorteadas no dia 04 de dezembro. Já os apartamentos para o carnaval 2016 serão sorteados no dia 22 de janeiro de 2016.

## Sub-sedes Sintracon

A maior parte dos serviços do Sintracon pode ser feito na sub-sede mais perto de você!



### :: Sub-Sede Araucária

Endereço: Travessa Tupinambá, nº 48, sala 02, Centro. Tel: 3643-7146



### :: Sub-Sede Campo Largo

Endereço: Avenida Centenário, nº 2882, Centro. TEL: 3552-4774



### :: Sub-Sede São José dos Pinhais

Endereço: Rua Schaffemberg de Quadros, nº2574, sala 22, Centro. Tel: 3282-2837.



### :: Sub-Sede Pinhais

Endereço: Rua Jacob Macanhan, nº 318, sala b1 Tel: 3056-7729

## ::: Tabela Salarial da Construção Civil

PISO SALARIAL 2015/2016	POR HORA	MÊS DE 30 DIAS <sup>1</sup> (220 horas)	MÊS DE 31 DIAS <sup>2</sup> (227.33 horas)	VALE COMPRAS	VALOR TOTAL
<b>Servente</b>	R\$ 5,14	R\$ 1.130,80	R\$ 1.168,48	R\$ 355,00	<sup>1</sup> R\$ 1.485,80 <sup>2</sup> R\$ 1.523,48
<b>Meio Profissional</b>	R\$ 5,56	R\$ 1.223,20	R\$ 1.263,95	R\$ 355,00	<sup>1</sup> R\$ 1.578,20 <sup>2</sup> R\$ 1.618,95
<b>Profissional</b>	R\$ 7,25	R\$ 1.595,00	R\$ 1.648,14	R\$ 355,00	<sup>1</sup> R\$ 1.950,00 <sup>2</sup> R\$ 2.003,14
<b>Contra Mestre</b>	R\$ 10,10	R\$ 2.222,00	R\$ 2.296,00	R\$ 355,00	<sup>1</sup> R\$ 2.577,00 <sup>2</sup> R\$ 2.651,00
<b>Mestre</b>	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.182,62	R\$ 355,00	<sup>1</sup> R\$ 3.435,00 <sup>2</sup> R\$ 3.537,62

## ::: Tabela Salarial das Olarias e Cerâmicas

PISO SALARIAL 2014/2015	POR HORA	POR MÊS (de 30 dias)	POR MÊS (de 31 dias)
<b>Piso</b>	R\$ 4,69	R\$ 1.031,80	R\$ 1.064,63
<b>Torneiro (ceramista artesão ou oleiro em torno de pedal)</b>	R\$ 5,63	R\$ 1.238,60	R\$ 1.278,01
<b>Queimador de Material Cerâmico</b>	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00	R\$ 1.384,70
<b>Operador de pá carregadeira ou retroescavadeira</b>	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00	R\$ 1.384,70

EXPEDIENTE – O Jornal Fato Concreto é uma publicação oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olaria, de Cerâmica para Construção, de Artefatos de Cimento Armado e Granitos de Curitiba e Região Metropolitana – Sintracon Curitiba. Endereço: Rua Trajano Reis, 538, São Francisco, Curitiba. CEP: 80510-220 – Fone/Fax: (41) 3322.0102. Página na Internet: www.sintraconcuritiba.org.br – e-mail: sintracon@sintraconcuritiba.org.br. Jornalista Responsável e Diagramação: Davi Macedo MTb 5462 SRTE-PR – Impressão: Grafimorte – Tiragem: 5 mil exemplares – Distribuição Gratuita e Dirigida.

:: Direção Administrativa Efetiva: Presidente: Domingos Oliveira Davide – Vice-Presidente: Lauro Grunevald (Lauro) – Secretário Geral: Raul Pereira – Secretário Geral Adjunto: José Alexandre dos Santos (Zezão) – Secretário de Finanças: David Pereira de Vasconcelos – Secretário de Finanças Adjunto: José Gonçalves Pereira – Secretária de Formação: Maria Neuza Lima de Oliveira (Baiana).